

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 111/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 111/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0120: Água para todos**

**Projeto/Atividade 1031: Locação de Veículos Tipo Caminhão Pipa.**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 74.472,91 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Dezembro de 2021.

***RENAN MENDONÇA FERNANDES***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**31B3177A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2021. Edição 2669  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>